REQUERIMENTO N.º / 2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de viabilizar o pagamento do adicional de insalubridade aos profissionais que ocupam os cargos de cuidador social e auxiliares das casas lares, neste município.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 23 de janeiro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
REPUBLICANOS



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15E5.5335.247U.174E.1177 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 2BC.EEA - 23/01/2025 - 15:35:48 - ASSINADO POR(1): CPF:869.99*.**1-*3

JUSTIFICATIVA:

A proposição visa solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de viabilizar o pagamento do adicional de insalubridade aos profissionais que ocupam os cargos de cuidador social e auxiliares das casas lares, neste município.

Os cuidadores sociais e auxiliares das casas lares desempenham funções essenciais no cuidado e assistência de indivíduos em situação de vulnerabilidade, muitas vezes lidando diretamente com tarefas que envolvem riscos à saúde, como a manipulação de materiais biológicos e a realização de procedimentos de higiene pessoal nos assistidos.

Embora o Tribunal Superior do Trabalho (TST) tenha decidido que a atividade de cuidador de idosos não é classificada como insalubre nas normas regulamentadoras vigentes TRIBUNAL DE JUSTIÇA, é importante ressaltar que a caracterização da insalubridade depende de laudo pericial que avalie as condições específicas de trabalho.

Dessa forma, é pertinente que o município realize avaliações técnicas para determinar a necessidade do pagamento do adicional de insalubridade a esses profissionais, conforme as condições laborais específicas às quais estão submetidos.

A implementação desse adicional representa não apenas o cumprimento das normativas trabalhistas, mas também o reconhecimento e a valorização dos profissionais que dedicam seus esforços ao cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade, assegurando-lhes condições laborais mais justas e compatíveis com as exigências de suas funções.

São pelas razões expostas que o autor espera contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor da proposição.

Unaí, 23 de janeiro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
REPUBLICANOS



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15E5.5335.247U.174E.1177 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 2BC.EEA - 23/01/2025 - 15:35:48 - ASSINADO POR(1): CPF:869.99*.**1-*3

## Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, **CPF:** 869.99*.**1-*3 em **23/01/2025 15:35:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1537.8U35.347Z.U518.7634**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

## Informações do Documento

ID do Documento: **2BC.EEA** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS**, **CPF:** 869.99*.**1-*3 , em **23/01/2025 - 15:35:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 15E5.5335.247U.174E.1177

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
**https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento**


Cod. de Autenticidade do Doc.: 15E5.5335.247U.174E.1177 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG